



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA**

DELIBERAÇÃO Nº 012, de 10 de dezembro de 2009.

Introduz alteração na Deliberação nº 10, de 06 de maio de 2009.

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 2º da Deliberação Nº 10, de 06 de maio de 2009, do Conselho de Ética Pública, passa a ter a seguinte redação

“Art. 2º - ...

Parágrafo Único – As vedações previstas no artigo anterior não se aplicam a eventos artístico-culturais, técnicos científicos e outros cujo impedimento venham causar prejuízo daquela função pública, observadas as limitações legais.”

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de dezembro de 2009.

CONSELHO DE ETICA PÚBLICA

Hugo Bengtsson Júnior
Conselheiro Presidente

Adrienne Giannetti Nelson de Senna
Conselheira

Ângela Maria Prata Pace Silva de Assis
Conselheira

Décio Fulgêncio Alves da Cunha
Conselheiro

Luiz Vicente Ribeiro Calicchio
Conselheiro

Paulo Roberto Haddad
Conselheiro

Roberto Luiz Soares de Mello
Conselheiro